

PARECER CONCLUSIVO

Recebi 1ª Vm
comprovante
Ass: EM ANEXO

I. Atestado de Recebimento da Prestação de Contas:

Em atendimento à transparência para fins de resultado da análise da Prestação de Contas Anual apresentada pela entidade **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA**, a **FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA** atesta que recebeu a Prestação de Contas, inexistindo sanções por ausência de comprovação ou desvio de finalidade:

II. Datas da Prestação de Contas e dos repasses concedidos:

a) A Prestação de Contas foi apresentada em 31/01/2023, com base no Termo de Colaboração nº 001/2020, Aditivo nº 01 de 07/06/2021 e Aditivo nº 03 de 08/03/2022 que reajustou os valores pactuados a partir desta data, nos moldes da Instrução 001/2020 do TCE/SP, conforme repasses concedidos, abaixo relacionados:

Data do Repasse	Categoria/ Finalidade da Despesa a ser utilizada	Nº Termo Aditivo Colaboração	Fonte de Origem	Valor em R\$
10/01/2022	Prática de Internato	01-07/06/2021	Fundec	155.585,00
08/02/2022	Prática de Internato	01-07/06/2021	Fundec	155.585,00
10/03/2022	Prática de Internato	03-08/03/2022	Fundec	171.143,50
07/04/2022	Prática de Internato	03-08/03/2022	Fundec	171.143,50
10/05/2022	Prática de Internato	03-08/03/2022	Fundec	171.143,50
09/06/2022	Prática de Internato	03-08/03/2022	Fundec	171.143,50
06/07/2022	Prática de Internato	03-08/03/2022	Fundec	171.143,50
08/08/2022	Prática de Internato	03-08/03/2022	Fundec	171.143,50
09/09/2022	Prática de Internato	03-08/03/2022	Fundec	171.143,50
07/10/2022	Prática de Internato	03-08/03/2022	Fundec	171.143,50
10/10/2022	Prática de Internato	03-08/03/2022	Fundec	17.500,00
09/11/2022	Prática de Internato	03-08/03/2022	Fundec	171.143,50
10/11/2022	Prática de Internato	03-08/03/2022	Fundec	17.500,00
09/12/2022	Prática de Internato	03-08/03/2022	Fundec	171.143,50
09/12/2022	Prática de Internato	03-08/03/2022	Fundec	17.500,00
Total Geral				2.075.105,00

Os valores transferidos foram devidamente comprovados, por fontes de recursos conforme quadro demonstrativo acima.

III. Localização e regular funcionamento da entidade:

ENTIDADE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA.

ENDEREÇO: Rua Virgílio Pagnozzi, nº 822

CEP: 17900-000

CIDADE: Dracena

UF: SP

CNPJ: 47.617.584/0001-02

FONE: (18) 3821-8466

Site: www.santacasadracena.com.br



FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. Alcides Chacon Couto, nº 395-Bairro Metrópole-Dracena/SP
Fone: (18) 3821-9000 Site: www.fundec.edu.br
CNPJ (MF): 49.845.878/0001-17

PARECER CONCLUSIVO

DECEBI 12 V/A
22/06/2023
Ass:
Lucia Aparecida Teixeira Silva
Contadora
CRC-1SP-Nº 165049/0-2

I. Atestado de Recebimento da Prestação de Contas:

Em atendimento à transparência para fins de resultado da análise da Prestação de Contas Anual apresentada pela entidade **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA**, a **FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA** atesta que recebeu a Prestação de Contas, inexistindo sanções por ausência de comprovação ou desvio de finalidade:

II. Datas da Prestação de Contas e dos repasses concedidos:

a) A Prestação de Contas foi apresentada em 31/01/2023, com base no Termo de Colaboração nº 001/2020, Aditivo nº 01 de 07/06/2021 e Aditivo nº 03 de 08/03/2022 que reajustou os valores pactuados a partir desta data, nos moldes da Instrução 001/2020 do TCE/SP, conforme repasses concedidos, abaixo relacionados:

Data do Repasse	Categoria/ Finalidade da Despesa a ser utilizada	Nº Termo Aditivo Colaboração	Fonte de Origem	Valor em R\$
10/01/2022	Prática de Internato	01-07/06/2021	Fundec	155.585,00
08/02/2022	Prática de Internato	01-07/06/2021	Fundec	155.585,00
10/03/2022	Prática de Internato	03-08/03/2022	Fundec	171.143,50
07/04/2022	Prática de Internato	03-08/03/2022	Fundec	171.143,50
10/05/2022	Prática de Internato	03-08/03/2022	Fundec	171.143,50
09/06/2022	Prática de Internato	03-08/03/2022	Fundec	171.143,50
06/07/2022	Prática de Internato	03-08/03/2022	Fundec	171.143,50
08/08/2022	Prática de Internato	03-08/03/2022	Fundec	171.143,50
09/09/2022	Prática de Internato	03-08/03/2022	Fundec	171.143,50
07/10/2022	Prática de Internato	03-08/03/2022	Fundec	171.143,50
10/10/2022	Prática de Internato	03-08/03/2022	Fundec	17.500,00
09/11/2022	Prática de Internato	03-08/03/2022	Fundec	171.143,50
10/11/2022	Prática de Internato	03-08/03/2022	Fundec	17.500,00
09/12/2022	Prática de Internato	03-08/03/2022	Fundec	171.143,50
09/12/2022	Prática de Internato	03-08/03/2022	Fundec	17.500,00
Total Geral				2.075.105,00

Os valores transferidos foram devidamente comprovados, por fontes de recursos conforme quadro demonstrativo acima.

III. Localização e regular funcionamento da entidade:

ENTIDADE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA.
ENDEREÇO: Rua Virgílio Pagnozzi, nº 822
CEP: 17900-000 **CIDADE:** Dracena **UF:** SP
CNPJ: 47.617.584/0001-02 **FONE:** (18) 3821-8466
Site: www.santacasadracena.com.br

Recebido em 19/11/2022
Ass: _____

IV. Finalidade Estatutária:

Tem como fins de coordenação, proteção e representação legal da categoria econômica, com o intuito de colaboração com a Santa Casa, no sentido de estabelecer uma adequada política para a defesa dos interesses do setor da saúde, respeitados os interesses sociais e a legislação em vigor.

V. Descrição do Objeto dos recursos repassados, resultados alcançados e a economicidade obtida em relação ao previsto em programa não governamental:

Com objetivo de propiciar aos alunos do Curso de Medicina da Faculdade de Dracena/Unifadra, a realização do estágio curricular obrigatório de formação em serviço, doravante denominado "internato" em regime de internato, visando a aprendizagem profissional e social, por meio da experiência prática de atendimento a pacientes da SANTA CASA DE DRACENA, nas áreas de Atenção Básica, Clínica Médica, Cirúrgica, Ginecologia-Obstetrícia, Pediatria e Radiologia nas dependências da Santa Casa, a saber: enfermarias, unidades de tratamento intensivo, unidades de neonatologia e radiologia, em suas unidades hospitalares e ambulatoriais, supervisionado por médicos ou demais profissionais do serviço de saúde vinculados ao Corpo Médico da SANTA CASA.

Visando estabelecer a cooperação mútua entre a Fundação Dracenense de Educação e Cultura e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena, abrindo caminhos indispensáveis à sua constante aproximação das fontes de conhecimentos técnicos e científicos, assim conforme projeto específico a Fundação Dracenense de Educação e Cultura a concedeu à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena, a colaboração na forma do repasse anual no valor de **R\$ 2.075.105,00** (Dois milhões, setenta e cinco mil, e cento e cinco reais) em 2022.

Este recurso de **R\$ 2.075.105,00** (Dois milhões, setenta e cinco mil e cento e cinco reais) **repassado, no ano calendário de 2022, com a finalidade de custear o estágio obrigatório no regime prático de internato**, conforme Projeto Pedagógico do Curso de Medicina/Unifadra.

Pela eficiência da realização destes valores ficou comprovado no quadro demonstrativo acima o controle de recursos, que atingiu o objetivo proposto conforme capacidade de previsão e planejamento para uso deste repasse.

Comprovação da Economicidade: Por fim, em atenção ao que determina este princípio, salienta-se que a decisão de transferir diretamente estes recursos à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena, mostrou-se oportuna em análise e, principalmente, atendeu aos ditames do princípio da economicidade, haja vista que, conforme dados evidenciados acima, a FUNDEC, tendo optado pela transferência através dos repasses à referida Entidade, a Santa Casa comprovou que realizou despesas **para manter o estágio obrigatório do regime de internato, conforme Projeto Pedagógico do Curso de Medicina** da Unifadra unidade mantida pela Fundação Dracenense de Educação e Cultura.

Vale lembrar que na mesma linha de raciocínio, a FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEC valeu-se de departamento administrativo bem como de seu pessoal técnico, confirmando ainda mais o perfeito atendimento do princípio da economicidade, quando da opção pelo repasse dos recursos próprios para tal fim, atendendo as metas propostas, em que a entidade beneficiária executa os trabalhos específicos na área pactuada.

Ass: _____

VI. Cumprimento das cláusulas pactuadas:

A Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena utilizou o saldo do exercício anterior de 2021 no valor de **R\$ 340.928,44** (trezentos e quarenta mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos e recebeu no ano calendário de 2022, o total dos recursos pactuados no valor de **2.075.105,00** (dois milhões, setenta e cinco mil, e cento e cinco reais), produziu em 2022 rendimentos de aplicações financeiras no valor de **R\$ 25.673,46** (vinte e cinco mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), e **R\$ 31.437,51** (trinta e um mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos) de **recurso próprio** utilizado 2022, totaliza o montante de **R\$ 2.473.144,41** (dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

A título de despesas contabilizadas, incorridas e pagas em 2022 no valor de **R\$ 1.922.439,76** e despesas contabilizadas e incorridas em 2021 e pagas do ano de 2022 no valor de **R\$ 15.680,15** essas despesas totaliza o pagamento no exercício de 2022 no valor **R\$ 1.938.119,91 onde ficou constatado o saldo remanescente de R\$ 24.127,76 a pagar em exercícios seguintes.**

Do montante de recursos de **R\$ 2.473.144,41** subtraído o total de das despesas efetivamente contabilizadas e pagas em 2022 no valor de **R\$ 1.938.119,91** para manter o estágio obrigatório do internato do curso de medicina, **restou o saldo de R\$ 535.024,50** (quinhentos e trinta e cinco mil, vinte e quatro reais e cinquenta centavos) **não utilizado**, autorizado para execução de despesas com pagamento no ano calendário de 2023, conforme análise dos documentos acostados e demonstrativos de receitas e despesas denominados Anexo RP 10.

Havendo assim, com estes gastos, o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria e dos objetivos propostos no seu plano de trabalho.

VII. Regularidade dos Gastos e Contabilização:

Houve a regularidade dos gastos efetuados e a perfeita contabilização das transações pela entidade beneficiária, que foram atestados pelos controles internos da entidade e da FUNDEC.

VIII. Regularidade dos recolhimentos de encargos fiscais e trabalhistas:

Restou comprovado através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais Federais, Certidão do FGTS e da Certidão Trabalhista, que houve a perfeita regularidade dos recolhimentos de encargos fiscais e trabalhistas pela entidade em seu funcionamento.

IX. Cópia dos documentos apresentados:

As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela Entidade beneficiária, em que constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem.

X. Princípios da Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade:



Houve o pleno atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, atendendo de forma satisfatória os objetivos propostos no seu plano de trabalho através dos recursos recebidos em repasse.

CONCLUSÃO

A Prestação de Contas foi elaborada em sua totalidade. Analisada a aplicação dos recursos repassados, estando devidamente comprovados e em conformidade com as normas legais e plano de trabalho, aprovamos a presente prestação de contas emitindo **parecer favorável** à quitação dos responsáveis.

Dracena/SP, 16 de Março de 2023.



PAULO ROBERTO VALETA
Diretor Financeiro



ADEMIR ARANDA PACHECO
Diretor de Contabilidade